



**Ministério Público Federal**  
**Procuradoria Regional da República da 1ª Região**

---

**EDITAL DE DOAÇÃO Nº. 03/2016-MPF/PRR-1ª REGIÃO**

O Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco E, Lote 8 – Brasília – DF, torna público aos interessados que procederá ao desfazimento dos bens elencados no Anexo I deste Instrumento, em atendimento às determinações contidas no Item 15 e seguintes da Instrução Normativa (IN) nº 1/1993-MPF/SG/SA.

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1. O presente Edital contempla o desfazimento de bens ociosos, recuperáveis e antieconômico, em lotes distintos, conforme descrito no **Anexo I**.

**CLÁUSULA II – DA MANIFESTAÇÃO**

2. Os interessados deverão encaminhar solicitação a Secretária Regional da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, no endereço SAS, Quadra 5, Bloco E, Lote 8, CEP: 70070-911 - Brasília – DF, mediante o modelo constante no **Anexo II** deste Instrumento, ou por meio eletrônico direcionado à [PRR1-secreg@mpf.mp.br](mailto:PRR1-secreg@mpf.mp.br), indicando o(s) lote(s) de seu interesse, ordenando-os pelo critério de preferência e/ou necessidade.

**CLÁUSULA III – DO PRAZO**

3. O prazo para manifestação dos interessados é de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

**CLÁUSULA IV – DO ATENDIMENTO**

4.1. Os bens móveis **ociosos** ou **recuperáveis** pertencentes ao acervo patrimonial da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, conforme IN n. 1/1993-MPF/SG/SA, serão doados aos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal.

4.2. Os bens móveis **antieconômicos** pertencentes ao acervo patrimonial da Procuradoria da República, conforme IN n. 1/1993-MPF/SG/SA, serão doados na seguinte ordem de prioridade:

- I- Estados, Distrito Federal e Municípios mais carentes; e
- II- Instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

4.3. As instituições filantrópicas e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público deverão encaminhar formulário de solicitação, Anexo II, fazendo constar do mesmo, a documentação comprobatória de seu funcionamento e regular reconhecimento de utilidade pública, sem fins lucrativos.



**Ministério Público Federal**  
**Procuradoria Regional da República da 1ª Região**

---

4.4. Inexistindo interessados dentre os prioritariamente determinados no item 4.1., o desfazimento poderá ocorrer para os destinatários preferenciais relacionados no item 4.2, conforme PARECER CORAG/SEORI/AUDIN – MPU/Nº 149/2011.

#### **CLÁUSULA V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1. Havendo mais de um interessado em um mesmo lote, serão observados os critérios de ordem de preferência, da seguinte forma:

- I- Órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal;
- II- Estados, Distrito Federal e Municípios mais carentes; e
- III- Instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal.

5.2. Persistindo o empate, em um mesmo critério de preferência, será dada prioridade ao órgão e entidade que primeiro manifestar seu interesse.

5.3. O órgão/entidade/instituição contemplada com um lote de bens/materiais só fará jus a outros lotes caso não haja demais interessados.

#### **CLÁUSULA VI – DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. Findo o prazo para manifestação dos interessados, será publicada, no sítio eletrônico da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, no endereço eletrônico [www.prr1.mpf.mp.br](http://www.prr1.mpf.mp.br), a ordem de classificação dos órgãos e/ou entidades interessados, abrindo prazo para os contemplados apresentarem a documentação necessária à doação, que será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação.

#### **CLÁUSULA VII – DA DOCUMENTAÇÃO**

7.1. Para as Instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, a documentação consistirá em:

- I- requerimento do responsável pela entidade;
- II- cópia de inscrição no CNPJ;
- III- cópia da certidão de reconhecimento de utilidade pública federal;
- IV- cópia do Termo de Parceria, no caso das OSCIPS;
- V- prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), aos débitos trabalhistas e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VI- certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal;
- VII- cópia do ato constitutivo da entidade, devidamente registrado em órgão oficial e atualizado.

7.2. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no Edital implicará eliminação da Instituição do procedimento de doação, seguindo-se a convocação do próximo na ordem de classificados.



**Ministério Público Federal**  
**Procuradoria Regional da República da 1ª Região**

---

7.3. A documentação de que tratam os incisos II, V e VI do item 7.1 desta cláusula poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos em que os bens doados forem avaliados até R\$ 80.000,00, nos termos do § 1º do art. 32 c/c alínea “a” do inciso II do art. 23, ambos da Lei 8.666/1993.

### **CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A doação se efetivará, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Doação, **Anexo III**, do qual constarão a indicação da carga patrimonial da unidade doadora, o valor de aquisição, avaliação ou custo de produção, devendo ser assinado pelo chefe do Patrimônio, após anuência da autoridade competente.

8.2. O órgão ou a entidade que tenha recebido bens em doação nos 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital somente será classificado se não houver outros interessados.

8.3. As despesas com o carregamento e transporte dos materiais correrão por conta do solicitante e a retirada deverá ser efetuada pelo donatário no local onde se encontrarem os bens, em data e horário previamente convencionados pelo doador.

8.4. Caso o Donatário não cumpra o prazo, o doador poderá desclassificá-lo e convocar o próximo interessado.

8.5. A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação, divididos em lotes, implicará a aceitação de todos os itens constantes do respectivo lote e no estado de conservação em que se encontrarem.

8.6. O órgão/entidade contemplada com a doação deverá apresentar relatório com registros fotográficos, até 90 dias após o recebimento, no qual deverá ser demonstrada a correta destinação dos bens/materiais recebidos, tendo em vista o art. 25 da Lei 12.305/2010, a qual instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (“O poder público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos e das diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento”).

8.7. Enquanto o Relatório previsto no item 8.5 não for apresentado, o órgão/entidade ficará impedida de pleitear nova doação no Ministério Público Federal.

8.8. Após o período de 1 (um) ano, a contar da data de recebimento dos bens, o órgão/entidade deverá apresentar relatório de utilização dos bens, com registros fotográficos, e, se for o caso, da destinação adequada, na forma da lei.

8.9. O não atendimento das disposições previstas na Lei 12.305/2010 ou de seu regulamento, independentemente da existência de culpa, obriga os infratores a reparar os danos causados, sem prejuízo das sanções previstas em lei, em especial daquelas fixadas na Lei 9.605/1998.

8.10. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente.



**Ministério Público Federal**  
**Procuradoria Regional da República da 1ª Região**

---

8.11. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Secretaria Regional, por intermédio do endereço eletrônico [PRR1-secreg@mpf.mp.br](mailto:PRR1-secreg@mpf.mp.br).

Brasília-DF, de fevereiro de 2016.

**CLÁUDIA DE FÁTIMA ROQUE**  
Secretária Regional



**Ministério Público Federal**  
**Procuradoria Regional da República da 1ª Região**

## **ANEXO I**

### **EDITAL DE DOAÇÃO Nº. 03/2016/MPF/PRR-1ª REGIÃO**

#### **Descrição, Quantidade e Classificação dos bens.**

##### **LOTE 1**

<b>MATERIAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
APARELHO PARA FAX COM FUNÇÃO COPIADORA BROTHER	2	OCIOSO
FILTRO DE ÁGUA TIPO PURIFICADOR IBBL	1	RECURÁVEL
IMPRESSORA LASER XEROX PHASER 3420	3	OCIOSO
IMPRESSORA LASER HP LASERJET 1300N	1	OCIOSO
MICROCOMPUTADOR DESKTOP LENOVO DUAL CORE HD 80GB MEMÓRIA 1 GB	1	OCIOSO
MICROCOMPUTADOR DESKTOP LENOVO CORE 2 DUO HD 160GB MEMÓRIA 2 GB	14	OCIOSO
MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK LENOVO HD 80 GB MEMÓRIA 1 GB	6	OCIOSO
MONITOR DE VÍDEO LCD 17' LENOVO	5	OCIOSO
MONITOR DE VÍDEO LCD 17' AOC	15	OCIOSO

##### **LOTE 2**

<b>MATERIAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
APARELHO PARA FAX COM COPIADORA BROTHER	2	OCIOSO
IMPRESSORA LASER HP LASERJET 1300N	2	OCIOSO
IMPRESSORA LASER XEROX PHASER 3420	2	RECUPERÁVEL
IMPRESSORA LASER XEROX PHASER 3420	1	OCIOSO
MICROCOMPUTADOR DESKTOP LENOVO HD 160 GB MEMÓRIA 2 GB	15	OCIOSO
MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK LENOVO 80 GB MEMÓRIA 1 GB	9	OCIOSO
MONITOR DE VÍDEO LCD AOC 17'	20	OCIOSO

##### **LOTE 3**

<b>MATERIAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
APARELHO PARA FAX COM COPIADORA BROTHER	2	OCIOSO
ARMÁRIO ALTO EM MADEIRA	1	OCIOSO
IMPRESSORA LASER HP LASERJET 1300	1	OCIOSO
IMPRESSORA LASER XEROX PHASER 3420	6	OCIOSO



**Ministério Público Federal**  
**Procuradoria Regional da República da 1ª Região**

IMPRESSORA LASER HP DESKJET 1300	1	OCIOSO
MICROCOMPUTADOR DESKTOP CORE 2 DUO LENOVO HD 160 GB MEMÓRIA 2 GB	18	OCIOSO
MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK LENOVO 80 GB MEMÓRIA 1 GB	3	OCIOSO
MONITOR DE VÍDEO LCD AOC 17'	21	OCIOSO

**LOTE 4**

MATERIAL	QUANTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
APARELHO PARA FAX COM COPIADORA BROTHER	2	OCIOSO
ARMÁRIO ALTO EM MADEIRA	1	RECUPERÁVEL
IMPRESSORA LASER XEROX PHASER 3420	3	OCIOSO
IMPRESSORA LASER XEROX PHASER 3425	1	OCIOSO
IMPRESSORA LASER HP LASERJET 1300	3	OCIOSO
MICROCOMPUTADOR DESKTOP CORE 2 DUO LENOVO HD 160 GB MEMÓRIA 2GB	21	OCIOSO
MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK CORE 2 DUO ITAUTEC HD 80 GB MEMÓRIA 1 GB	2	OCIOSO
MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK CORE 2 DUO LENOVO HD 80 GB MEMÓRIA 1 GB	2	OCIOSO
MONITOR DE VÍDEO LCD AOC 17'	1	RECUPERÁVEL
MONITOR DE VÍDEO LCD AOC 17'	20	OCIOSO

**LOTE 5**

MATERIAL	QUANTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
APARELHO PARA FAX COM COPIADORA BROTHER	2	OCIOSO
IMPRESSORA LASER XEROX PHASER 3420	5	OCIOSO
IMPRESSORA LASER HP LASERJET 1300N	1	OCIOSO
IMPRESSORA LASER XEROX PHASER 3425	1	OCIOSO
MICROCOMPUTADOR DESKTOP CORE 2 DUO LENOVO HD 160 GB MEMÓRIA 2 GB	21	OCIOSO
MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK INTEL T7300 HD 80 GB MEMÓRIA 1 GB	4	OCIOSO
MONITOR DE VÍDEO LCD AOC 17'	4	OCIOSO
MONITOR DE VÍDEO LCD SAMSUNG 17'	17	OCIOSO

**LOTE 6**

MATERIAL	QUANTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
----------	------------	---------------



**Ministério Público Federal**  
**Procuradoria Regional da República da 1ª Região**

APARELHO PARA FAX BROTHER	2	OCIOSO
IMPRESSORA LASER XEROX PHASER 3420	5	OCIOSO
IMPRESSORA LASER HP LASERJET 1300N	1	OCIOSO
IMPRESSORA LASER XEROX PHASER 3425	1	OCIOSO
MICROCOMPUTADOR DESKTOP CORE 2 DUO LENOVO HD 160 GB MEMÓRIA 2GB	21	OCIOSO
MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK INTEL T7300 HD 80 GB MEMÓRIA 1 GB	3	OCIOSO
MONITOR DE VÍDEO LCD AOC 17'	7	OCIOSO
MONITOR DE VÍDEO LCD SAMSUNG 17'	13	OCIOSO

**LOTE 7**

<b>MATERIAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
APARELHO PARA FAX BROTHER	2	OCIOSO
IMPRESSORA LASER XEROX PHASER 3420	5	OCIOSO
IMPRESSORA LASER HP LASERJET 1300N	1	OCIOSO
MICROCOMPUTADOR DESKTOP CORE 2 DUO LENOVO HD 160 GB MEMÓRIA 2GB	19	OCIOSO
MICROCOMPUTADOR TIPO TORRE ASUS P5KC HD 640GB MEMÓRIA 8 GB	2	OCIOSO
MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK INTEL T7300 HD 80 GB MEMÓRIA 1 GB	3	OCIOSO
MONITOR DE VÍDEO LCD AOC 17'	12	OCIOSO
MONITOR DE VÍDEO LCD LENOVO 18,5'	9	OCIOSO

**LOTE 8**

<b>MATERIAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
APARELHO PARA FAX BROTHER	2	OCIOSO
IMPRESSORA LASER XEROX PHASER 3420	2	OCIOSO
IMPRESSORA LASER HP LASERJET P2015DN	2	OCIOSO
MESA DE CENTRO EM MADEIRA	1	OCIOSO
MICROCOMPUTADOR DESKTOP CORE 2 DUO LENOVO HD 160 GB MEMÓRIA 2GB	21	OCIOSO
MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK INTEL CORE 2 DUO ITAUTEC HD 80 GB MEMÓRIA 1 GB	1	OCIOSO
MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK INTEL T7300 LENOVO HD 80 GB MEMÓRIA 1 GB	1	OCIOSO
MONITOR DE VÍDEO LCD LENOVO 18,5'	21	OCIOSO



**Ministério Público Federal**  
**Procuradoria Regional da República da 1ª Região**

---

**LOTE 9**

MATERIAL	QUANTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
APARELHO PARA FAX BROTHER	3	OCIOSO
ARMÁRIO ALTO EM MADEIRA	1	OCIOSO
IMPRESSORA LASER HP LASERJET P2015DN	2	RECUPERÁVEL
IMPRESSORA LASER HP LASERJET P2015DN	1	OCIOSO
IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML-3051ND	6	RECUPERÁVEL
MICROCOMPUTADOR DESKTOP CORE 2 DUO LENOVO HD 160 GB MEMÓRIA 2GB	21	OCIOSO
MONITOR DE VÍDEO LCD AOC 17'	1	OCIOSO
MONITOR DE VÍDEO LCD LENOVO 18,5'	23	OCIOSO

**LOTE 10**

MATERIAL	QUANTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
APARELHO PARA FAX BROTHER	3	OCIOSO
IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML-3051ND	1	RECUPERÁVEL
IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML-3471ND	2	RECUPERÁVEL
IMPRESSORA LASER XEROX PHASER 3435	5	RECUPERÁVEL
MESA DE CENTRO EM MADEIRA	1	OCIOSO
MICROCOMPUTADOR DESKTOP CORE 2 DUO LENOVO HD 160 GB MEMÓRIA 2GB	1	RECUPERÁVEL
MICROCOMPUTADOR DESKTOP CORE 2 DUO LENOVO HD 160 GB MEMÓRIA 2GB	21	OCIOSO
MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK LENOVO MEMÓRIA 1 GB	2	OCIOSO
MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK CORE 2 DUO LENOVO MEMÓRIA HD 160 GB 1 GB	1	OCIOSO
MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK ITAUTEC CORE 2 DUO MEMÓRIA 1 GB	1	OCIOSO
MONITOR DE VÍDEO LCD LENOVO 18,5'	22	OCIOSO

**LOTE 11**

MATERIAL	QUANTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
BOBINA DE PAPEL PARA APARELHO DE FAX	5	OCIOSO
BOBINA PLÁSTICA PARA PLASTIFICADORA	13	OCIOSO
CAPA PLÁSTICA P/ ENCADERNAÇÃO MED. 216 X 330 MM. PRETA	505	OCIOSO
CAPA PLÁSTICA P/ ENCADERNAÇÃO MED. 216 X 330 MM.	1.453	OCIOSO



**Ministério Público Federal**  
**Procuradoria Regional da República da 1ª Região**

TRANSPARENTE		
FILME POLASEAL ORIGINAL PARA PLASTIFICADORA, EM PLASTICO, FORMATO: A4, MEDINDO: 220 MM X 307 MM X 0,07 MM (C X L X E), 175	1.417	OCIOSO
FITA IMPRESSORA PARA MÁQUINA CALCULADORA	4	OCIOSO
FITA DE POLIETILENO CORRIGÍVEL PARA MÁQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA FACIT MOD. 8000	4	OCIOSO
PAPEL EM PVC, TIPO SOQUINEX, TAMANHO A-4	400	OCIOSO

**LOTE 12**

MATERIAL	QUANTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
LIVRO – CÓDIGO CIVIL, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E CORRELATOS	112	ANTIECONÔMICO
LIVRO – CÓDIGO PENAL, CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E CORRELATOS	262	ANTIECONÔMICO
LIVRO – DIREITO ADMINISTRATIVO E CORRELATOS	35	ANTIECONÔMICO
LIVRO – DIREITO AMBIENTAL E CORRELATOS	21	ANTIECONÔMICO
LIVRO – CÓDIGO ELEITORAL	2	ANTIECONÔMICO
LIVRO – LICITAÇÕES E CONTRATOS	15	ANTIECONÔMICO
LIVRO – DIREITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO	2	ANTIECONÔMICO
LIVRO – DIREITO CONSTITUCIONAL E CORRELATOS	26	ANTIECONÔMICO
LIVRO – CÓDIGO TRIBUTÁRIO E CORRELATOS	28	ANTIECONÔMICO
LIVRO – VADE MECUM	7	ANTIECONÔMICO
LIVRO – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E CORRELATOS	4	ANTIECONÔMICO
LIVRO – TÍTULOS DIVERSOS	42	ANTIECONÔMICO

**LOTE 13**

MATERIAL	QUANTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CARTUCHO DE TINTA COLOR PARA IMPRESSORA DESK JET 5650 (A VENCER EM 12/2015)	10	ANTIECONÔMICO
CARTUCHO DE TINTA COLOR PARA IMPRESSORA DESK JET 5650 (VENCIDO)	6	ANTIECONÔMICO
CARTUCHO DE TINTA COLORIDA PARA HP9800 C9363 (97) (VENCIDO)	49	ANTIECONÔMICO
CARTUCHO DE TINTA HP - COD C6578D COLORIDO (Nº78) (VENCIDO)	29	ANTIECONÔMICO
CARTUCHO DE TINTA HP SERIE 3820 PRETO REF. C6615-D (VENCIDO)	61	ANTIECONÔMICO
CARTUCHO DE TINTA HP 5650 REF. C6656A – PRETO (VENCIDO)	24	ANTIECONÔMICO
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART C9368A (VENCIDO)	25	ANTIECONÔMICO



**Ministério Público Federal**  
**Procuradoria Regional da República da 1ª Região**

CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART C9369WL (VENCIDO)	17	ANTIECONÔMICO
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP SERIE 3650 COLORIDA REF. C8728A (VENCIDO)	15	ANTIECONÔMICO
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP SERIE 3650 PRETO REF. 8727-A (VENCIDO)	34	ANTIECONÔMICO
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP, TIPO DESKJET, REFERÊNCIA C 8765WL, COR: PRETA, Nº 94 (VENCIDO)	43	ANTIECONÔMICO
CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA HP 600 (VENCIDO)	129	ANTIECONÔMICO
DISQUETE 3 ½	365	ANTIECONÔMICO
FITA CASSETE PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO 90 MINUTOS	3	ANTIECONÔMICO
FITA CASSETE PARA VIDEOCASSETE T120	30	ANTIECONÔMICO



**Ministério Público Federal**  
**Procuradoria Regional da República da 1ª Região**

---

**ANEXO II**

**EDITAL DE DOAÇÃO Nº. 03/2016/MPF/PRR-1ª REGIÃO**

**Formulário de Solicitação.**

Senhor Secretário Regional da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, a(o) (Órgão/Instituição) \_\_\_\_\_, UG/CNPJ \_\_\_\_\_, localizado(a) \_\_\_\_\_, telefone de contato ( ) \_\_\_\_\_, representado(a) neste ato pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, matrícula n. \_\_\_\_\_, nos termos do Edital de Doação nº \_\_\_\_/2016/MPF/PRR-1ª REGIÃO; Lei 8.666/1993; Lei 12.305/2010; e IN 001/1993/MPF/SG/SA, vem solicitar a V. Sa. a doação dos bens constantes do(s) lote(s) \_\_\_\_\_ do Anexo I do presente Edital.

Neste ensejo, indico o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (cargo), CPF nº \_\_\_\_\_, matrícula n. \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_ para, em nome deste requerente, receber os bens no local em que se encontram, em horário a combinar.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Loca e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

**Obs.: havendo interesse em mais de um lote, o interessado deverá informar a ordem de preferência dos lotes.**



**Ministério Público Federal**  
**Procuradoria Regional da República da 1ª Região**

---

## **ANEXO III**

### **EDITAL DE DOAÇÃO Nº. 03/2016/MPF/PRR-1ª REGIÃO**

#### **TERMO DE DOAÇÃO**

**TERMO DE DOAÇÃO QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O MPF,  
POR INTERMÉDIO DA  
PROCURADORIA REGIONAL DA  
REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO E O(A)  
ÓRGÃO/ENTIDADE/INSTITUIÇÃO**

\_\_\_\_\_.

O MPF, por intermédio da **PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco E, Lote 8 – Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.715/0064-96, doravante denominada **DOADOR**, neste ato representado pela Secretária Regional, **xxxxxxx**, nomeada pela Port. xxx, de xx de xx de 2016, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxx – nnn/UF, CPF nº nnn.nnn.nnn-nn, e o **Órgão/Entidade/Instituição**, no Estado do xxxxxxxx, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da carteira de identidade nº xxxxxxxx - xxx/xx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; pela IN nº 001/93/MPF/SG/SA, de 19 de agosto de 1993; pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; pela Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e demais legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO a transferência da propriedade dos bens/materiais constantes do **Lote X do Anexo I do Edital de Doação nº 03/2016/MPF/PRR-1ª REGIÃO**.

#### **2. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

2.1. A Procuradoria Regional da República da 1ª Região (DOADOR), se compromete a:

- I- disponibilizar ao DONATÁRIO os bens/materiais mencionados na Cláusula Primeira do presente Termo;
- II- disponibilizar modelo de relatório e/ou sistemas de acompanhamento que permitam ao DONATÁRIO fornecer, nos prazos estipulados, informações sobre o cumprimento das ações sob sua responsabilidade para a correta destinação dos bens/materiais, conforme previsto neste Termo; e
- III- aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório, com base nos relatórios e informações fornecidas pelo DONATÁRIO.

2.2. O órgão/entidade/instituição (DONATÁRIO), se compromete a:

- I- assumir as despesas com o carregamento e transporte dos materiais, sendo que a



**Ministério Público Federal**  
**Procuradoria Regional da República da 1ª Região**

---

retirada deverá ser efetuada pelo DONATÁRIO no local onde se encontrarem os bens/materiais, em data e horário previamente convencionados pelo doador;

II- apresentar relatório com registros fotográficos, **até 90 (noventa) dias** após o recebimento, no qual deverá ser demonstrada a correta destinação dos bens/materiais recebidos;

III- apresentar relatório de utilização dos bens/materiais, com registros fotográficos, e, se for o caso, da destinação adequada, na forma da lei **após 1 (um) ano**, a contar da data de recebimento dos bens/materiais.

**§ 1º** O DONATÁRIO responde única e exclusivamente pelos compromissos assumidos no presente Termo de Doação, não se admitindo, em qualquer hipótese, a alegação de que a responsabilidade pelo seu descumprimento é da entidade ou pessoas para as quais os bens/materiais foram repassados.

**§ 2º** O DONATÁRIO declara aceitar, sem ressalvas, todos os termos e condições constantes do Edital de Doação Nº 03/2016/MPF/PRR-1ª REGIÃO e seus anexos.

**§ 3º** O DONATÁRIO se compromete a cumprir todas as exigências previstas na legislação vigente, a partir do recebimento dos bens/materiais, responsabilizando-se pela correta utilização/destinação destes.

**§ 4º** Ao término da vida útil dos equipamentos/mobiliários objeto da presente Doação, o DONATÁRIO procederá a destinação ambientalmente correta dos bens, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei nº 12.305/2010, suas alterações posteriores e respectivos regulamentos.

### **3. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

3.1. O DOADOR verificará as informações prestadas pelo DONATÁRIO nos sistemas de acompanhamento, se for o caso, e nos relatórios a que se referem os incisos II e III do item 2.2 da Cláusula Segunda do presente Termo, observando os prazos estipulados.

3.2. O acompanhamento poderá ser feito por entidades parceiras tais como órgãos públicos e entidades privadas sem fins lucrativos designadas pelo DOADOR.

### **4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

4.1. Constatado o não cumprimento de cláusulas do presente termo, o DOADOR notificará o DONATÁRIO a corrigir as falhas, concedendo prazo de 30 (trinta) dias para correções, e, se não fizer a Administração poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

I- advertência;

II- multa de 10% sobre o valor dos bens doados;

III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV- declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

4.2. O DOADOR representará às autoridades competentes caso verificado a prática de condutas



**Ministério Público Federal**  
**Procuradoria Regional da República da 1ª Região**

---

lesivas ao meio ambiente, decorrente do uso/descarte dos bens/materiais doados, conforme Lei nº 9.605/1998.

**5. DA REVERSÃO/RESSARCIMENTO DOS BENS DOADOS**

5.1. Tendo em vista que a reversão física dos bens/materiais doados será excessivamente onerosa ao DOADOR, em face da natureza destes bens/materiais, bem como do seu difícil reaproveitamento, esta será convertida em ressarcimento do valor destes ao DOADOR, nos seguintes termos:

- I- decorridos 180 (cento e oitenta) dias sem a correção das falhas inicialmente apontadas na execução do presente termo, o DOADOR notificará o DONATÁRIO para ressarcir a totalidade do valor dos bens doados, conforme valores a serem apurados pelo DOADOR, com correção e juros legais, sem prejuízo de multa.
- II- não ressarcimento dos valores indicados na alínea anterior implicará na inclusão do DONATÁRIO no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

**6. DA PROPRIEDADE**

6.1. A assinatura do presente Termo, com a entrega dos bens/materiais, transfere ao DONATÁRIO a propriedade dos bens/materiais relacionados no **Lote xx do Anexo I do Edital de Doação nº 03/2016/MPF/PRR-1ª REGIÃO**.

**7. DO FORO**

7.1. O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Termo, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça Federal, Seção de Brasília - Distrito Federal.

O presente Termo de Doação foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, assinado pelos representantes das partes, por duas testemunhas e ratificado pela Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

**CLÁUDIA DE FÁTIMA ROQUE**  
Secretária Regional  
Procuradoria Regional da República da 1ª Região

---

**NOME**  
**FUNÇÃO**  
Instituição

1ª testemunha

Nome:  
CPF:

2ª testemunha



**Ministério Público Federal**  
**Procuradoria Regional da República da 1ª Região**

---

Nome:  
CPF:

**RATIFICO.**

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

**RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE**  
**NASCIMENTO**  
**PROCURADORA-CHEFE REGIONAL**